



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

**07.02.10.301.0029.2.081000 – Programa da Saúde da Família Estadual**  
9259 – 31.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00.

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a seguinte dotação:

**07.02.10.301.0029.2.081000 - Programa da Saúde da Família Estadual**  
2000 – 31.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte de Recurso 4090 – R\$ 8.000,00.

**Art. 3ª.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

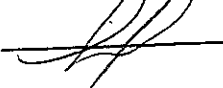
  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROTOCOLO \_\_\_\_\_

Data: 08/02/2021

Horário: 9:00

Rubrica Servidor: 





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e à posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esclarecemos que a abertura deste crédito especial trata-se de ajuste contábil necessário conforme solicitado no Memorando Interno 02/2021, de 03 de fevereiro de 2021, em anexo, exarado pelo servidor Douglas Valer Marchese, do Setor de Contabilidade.

Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a criação de fonte de recurso “07.02.10.301.0029.2.081000 - Programa da Saúde da Família Estadual 2000 – 31.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte de Recurso 4090 – R\$ 8.000,00”.

Ressaltamos, ainda, que não há qualquer aumento de despesa, na medida em que a criação da rubrica orçamentária visa tão-somente ao melhor detalhamento do orçamento, para a quitação das Obrigações Patronais já incluídos no orçamento do ano de 2021.

Rogamos, pois, especial regime de urgência, haja vista que o Município de Soledade necessita da existência da dotação orçamentária para viabilizar a utilização do numerário.

Certo de que V. Excelências haverão de analisar o presente Projeto de Lei, aguardando o Poder Executivo, seja aprovado, reafirmamos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Soledade, RS, 03 de fevereiro de 2021

MEMORANDO INTERNO- 02/2021

DE: Contabilidade – Douglas V. Marchese

PARA: Departamento Jurídico

Solicitamos que seja aberto crédito especial para inclusão no PPA, LDO e no Orçamento Vigente para criação das seguintes dotações:

A) 12.01.28.846.0000.0.009000 Contribuições Patronais

9257 – 31.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – R\$ 900.000,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

12.01.28.846.0000.0.009000 Contribuições Patronais

6413 – 31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte de recursos 01 – R\$ 900.000,00.

B) 07.02.10.301.0107.2.099000 Política Incentivo Estadual PIES

9258 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 6.000,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

07.02.10.301.0107.2.099000 Política Incentivo Estadual PIES

3099 – 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos 4011 – R\$ 6.000,00.

C) 07.02.10.301.0029.2.081000 Programa Saúde da Família Estadual

9259 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

07.02.10.301.0029.2.081000 Programa Saúde da Família Estadual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2000 – 31.90.04.00.00.00 Contratação por tempo Determinado – Fonte de recursos 4090 – R\$ 8.000,00.

D) 07.02.10.302.0029.2.105000 Programa Salvar SAMU – Estadual

9260 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 6.000,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

07.02.10.302.0029.2.105000 Programa Salvar SAMU – Estadual

3018 – 33.90.39.00.00.00 – Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 4170 – R\$ 6.000,00.

E) 07.02.10.305.0037.2.129000 Prog. Vigilância em Saúde Combate Doenças Virais

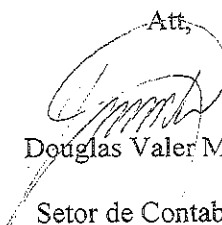
9261 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 3.000,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

07.02.10.305.0037.2.129000 Prog. Vigilância em Saúde Combate Doenças Virais

3003 – 33.90.39.00.00.00 Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – fonte de recursos 4190 – R\$ 3.000,00

Att,

  
Douglas Valer Marchese

Setor de Contabilidade